



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo na Bahia - Assessoria

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL

ACÓRDÃO nº 10856/2018 – 1ª Câmara

TC 006.625/2017-7
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Item verificado	Correto?		
	Sim	Não	Não se aplica
1. Grafia do nome do(s) responsável(is)	☒	☐	☐
2. Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	☒	☐	☐
3. Valor(e) do(s) débito(s) e/ou multa	☒	☐	☐
4. Data(s) do(s) débito(s)	☒	☐	☐
5. Número e data da deliberação recorrida (em caso de recurso)	☐	☐	☒
6. Cofre credor (Conforme Anexo III do Manual de CBEX)	☒	☐	☐
7. Em caso de débito solidário, a solidariedade está explícita no acórdão	☐	☐	☒
8. Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa, está explicitado que o valor da multa é individualmente a cada um dos responsáveis	☐	☐	☒
9. Coincidência entre a proposta de mérito da unidade e o acórdão quanto ao(s) valor(es) e data(s) do(s) débito(s)	☒	☐	☐
10. Inclusão de autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	☒	☐	☐
11. Identificação dos representantes legais (tanto no Acórdão como na pauta de julgamento)	☐	☐	☒

Atesto, que, do acórdão condenatório em epígrafe, **FOI** identificado erro material decorrente da escrita do nome do Município/Entidade.

Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU 145, c/c o MMC nº 4/2013 - Segecex, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao TCU, com a proposta de retificação, por erro material do **Acórdão nº 10856/2018-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 11/9/2018, Ata 32/2018 (peça 29),



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo na Bahia - Assessoria

de forma que, no item 9. Acórdão, onde se lê “Município de **Curaçá/PA**”, **leia-se** “Município de **Curuçá/PA**”.

Secex-BA-Assessoria, em 17/9/2018.

(Assinado eletronicamente)

Carmem L. R. da Silva

TEFC – matr. 2728-6